DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Terça-feira, 15 de outubro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1431** **Página 1 de 7**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 135/2024 PREGÃO 85/2024. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CORRELATOS E MATERIAIS DIVERSOS; Recebimento Das Propostas: DAS 17:00 do dia 15/10/2024 às 08:00 horas do dia 01/11/2024. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08:01 do dia 01/11/2024 às 09:00 horas do dia 01/11/2024. início da sessão de disputa de preços: 09:01 Min do dia 01/11/2024. Acesso Identificado www.bll.org.br. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 / licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

.....

Processo nº.....
Fls.....
Rubrica.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE DELIBERAÇÃO – GAB

Processo Administrativo nº 120/2024

Pregão Eletrônico nº 71/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DE SAUDE MUNICIPAL – SACOLINHAS PERSONALIZADAS

Vieram até esse Gabinete os autos do processo em epígrafe com Termo de Deliberação da Agente de Contratação, solicitando a inabilitação da empresa AC ARTES GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA – EPP, tendo em vista que a empresa não apresentou a regularização da certidão conjunta de débitos federais.

Primando pelo princípio da celeridade, peço *vênia* para transcrever o parecer da agente de contratação, o qual acolho como razão de decidir, conforme segue:

> *Exmo. Senhor Prefeito, na qualidade do Agente de Contratação do Município de Pedra Bela, venho por meio deste, solicitar o deferimento a respeito da Inabilitação da empresa AC ARTES GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - EPP, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 18.410.028/0001-62, com sede Av. Nossa Senhora do Ó, 1.597 – Cep 02715-000 – Freguesia do Ó - SP, pelos motivos a seguir expostos:*
>
> *Durante a sessão realizada em 25 de setembro de 2024, a referida empresa apresentou a toda a documentação solicitada pelo edital, contudo, a certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União encontra-se vencida e até a presente data a empresa não conseguiu regularizar o documento. Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido à empresa, que está enquadrada como Microempresa (ME), o prazo legal para regularização da documentação fiscal, conforme previsto no art. 43.*
>
> *Após o decurso do prazo de concessão, a empresa solícita, no prazo legal, mais 5 (cinco) dias para a regularização da documentação, o que foi novamente deferido pela administração. Contudo, mesmo após o novo prazo, a empresa não encaminhou a documentação devida. Além disso, ao consultar o site da Receita Federal, na data de hoje (14/10/2024) foi verificado que a certidão*

Processo nº.....
Fls.....
Rubrica.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

continua indisponível, comprovando que a pendência fiscal não foi regularizada.

Diante dos fatos narrados e em atenção aos princípios da legalidade e da eficiência, torna-se necessário inabilitação da empresa AC ARTES GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - EPP, visto que não cumpriu os requisitos de habilitação previstos no edital, o que inviabiliza sua continuidade no certame.

Ressalto que a urgência no fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, justifica a necessidade de obrigações com a contratação de outro licitante habilitada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades administrativas.

Diante o exposto, acolho a manifestação da Sra. Agente de Contratação, e decido pela **Inabilitação da empresa AC ARTES GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - EPP**, bem como a convocação da empresa que ficou em 2º lugar, para que apresente a documentação exigida em edital caso não o tenha feito no momento da licitação ou a atualização das certidões vencidas, caso já as tenha enviado.

Dê ciência, e publique-se.

Pedra Bela, 14 de outubro de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	83/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 44/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TINTAS, TONERS E CILINDROS)

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **advertir** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Denominação: ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
Endereço: Rua Adílio Alves de Siqueira, 65 - Jardim Celeste Piraju /SP
CNPJ: 40.073.466/0001-31
Representante Legal: Ana Paula Aparecida da Silva
CPF: 320.970.948-30

A empresa sagrou-se vencedora do Pregão 44/2024, e na data de 12/09/2024, o departamento de compras encaminhou à empresa, pedido de material nº 4386 de 2024 via e-mail, com confirmação de recebimento do mesmo.

Até o presente momento, a empresa não efetuou a entrega, tampouco se manifestou sobre quando irá fazer.

Tendo em vista que, tanto no edital do certame, quanto na Ata de Registro de Preços assinada pela empresa, consta o prazo de 05 dias para a entrega dos pedidos efetuados, tendo em vista que a empresa já foi notificada em 26 de setembro de 2024, portanto fica a empresa ANA PAULA APARECIDA DA SILVA **ADVERTIDA**, a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo de 24 horas, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas.

Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 10 de outubro de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

Processo nº.....
Fls.....
Rubrica.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 120/2024

Pregão Eletrônico nº 71/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DE SAUDE MUNICIPAL – SACOLINHAS PERSONALIZADAS

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela**, através de sua Agente de Contratação torna público que em face da decisão da autoridade superior (Prefeito), CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **VELHA GRAFICA LTDA** com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 CENTRO Tapejara RS, com CNPJ sob n.º 04664811/000148, classificada em 2º lugar no presente certame, tendo em vista a validade da proposta (60 dias conforme edital).

Dê ciência, e publique-se.

Pedra Bela, 14 de outubro de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	83/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 02/2024
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TINTAS, TONERS E CILINDROS)

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Denominação: ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
Endereço: Rua Adílio Alves de Siqueira, 65 - Jardim Celeste Piraju /SP
CNPJ: 40.073.466/0001-31
Representante Legal: Ana Paula Aparecida da Silva
CPF: 320.970.948-30

A empresa sagrou-se vencedora do Pregão 44/2024, e na data de 12/09/2024, o departamento de compras encaminhou à empresa, pedido de material nº 4386 de 2024 via e-mail, com confirmação de recebimento do mesmo.

Até o presente momento, a empresa não efetuou a entrega, tendo em vista que, tanto no edital do certame, quanto na Ata de Registro de preços assinada pela empresa, consta o prazo de 05 dias para a entrega dos pedidos efetuados, fica a empresa ANA PAULA APARECIDA DA SILVA **NOTIFICADA**, a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo de 02 dias, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas. Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 26 de setembro de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br